



Ato Autorizativo de Inscrições Extemporâneas

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que as atividades do serviço público se submetem estritamente aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, nos moldes do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, cuja observância impõe a busca constante pela otimização dos recursos públicos e pelo atingimento do interesse coletivo;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público, que autoriza e impõe à Administração a adoção de medidas excepcionais e saneadoras necessárias para garantir a segurança, o lazer e a adequada prestação de serviços ao povo durante eventos tradicionais, preservando-se, o ordenamento do espaço urbano;

Considerando que, após o encerramento das atividades do cronograma do Edital n.º 05/2026, restou constatada a ociosidade de espaços públicos destinados à praça de alimentação e de bebidas, haja vista a insuficiência de inscrições para preenchimento da totalidade das tendas de bebidas;

Considerando, por fim, as disposições expressas nos itens 9.6, 18.1 e 18.8 do Edital de Chamamento Público n.º 05/2026, que conferem expressamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a competência para sanar casos omissos, alterar o cronograma por necessidade administrativa e admitir novas inscrições em caso de não preenchimento de todas as vagas de determinada categoria, desde que amparado em decisão fundamentada e no interesse público.

Resolve:

I. Abrir, com fundamento no exposto acima, prazo de **inscrições extemporâneas** para o preenchimento das vagas remanescentes de espaços públicos destinados à comercialização de bebidas na 18ª Festa de Julho de Verdelândia-MG, objeto do Edital de Chamamento Público n.º 05/2026.



II. As inscrições extemporâneas de que trata o artigo anterior serão recebidas de forma simplificada, **a partir das 7h30min do dia 21 de julho de 2026 até às 10h do dia 22 de julho de 2026**, observando-se o seguinte:

II.I. Inscrições Presenciais: Entregar envelope contendo a documentação exigida no aludido edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 21 de Abril, n.º 691, Cachoeirinha, Verdelândia-MG, CEP: 39458-000, das 7h30min às 16h do dia 21 de julho de 2026 e das 7h30min às 10h do dia 22 de julho de 2026;

II.II. Inscrições via e-mail: Deverão ser enviadas no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Educação e Cultura: educacao@verdelandia.mg.gov.br, das 7h do dia 21 de julho de 2026 até às 10h do dia 22 de julho de 2026.

III. Para fins de participação nesta fase extemporânea, os interessados deverão apresentar, no ato de inscrição, a ficha de inscrição preenchida (conforme anexo II do Edital), cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de residência ou declaração de vínculo com o Município de Verdelândia-MG, e as declarações constantes dos anexos III e IV do Edital regulador.

III.I. Aplicar-se-á a regra de preferência prevista no edital aos interessados que comprovarem residência, domicílio, sede ou atividade econômica no Município de Verdelândia-MG, nos termos estabelecidos no item 5.1.1 do Edital n.º 05/2026, admitindo-se interessados de outras localidades para o preenchimento das vagas que remanescerem ociosas.

III.II. Os habilitados nesta fase extemporânea referente às vagas remanescentes, quanto **a seleção para escolha do espaço dar-se-á mediante a realização de sorteio público simplificado**, a ser realizado no dia 22 de julho de 2026, às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando-se a igualdade de condições entre todos os inscritos habilitados.

IV. Em razão da excepcionalidade deste feito, a análise de regularidade documental será procedida em regime de plantão pela comissão processante imediatamente após o recebimento de cada inscrição.

IV.I. A relação de habilitados, será publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal, após declarada a habilitação de cada interessado pela comissão processante.



IV.II. Declarados habilitados, os interessados selecionados após o sorteio público deverão proceder ao recolhimento do preço público correspondente e à posterior assinatura do Termo de Autorização de Uso Onerosa até às 16h do dia 22 de julho de 2026, sob pena de perda do direito à ocupação do espaço.

V. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de espaços públicos em disponibilidade, a Administração poderá ofertar a ocupação aos já habilitados e que manifestem interesse na respectiva ampliação de espaço e produtos a serem comercializados, e realizem o recolhimento do preço público correspondente até às 16h do dia 22 de julho de 2026, aplicada a exceção de que trata este ato aos itens 3.3 e 3.4 do edital.

VI. Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas, deveres, proibições, penalidades e obrigações técnicas e sanitárias expressas no referido Edital de Chamamento Público n.º 05 de 02 de julho de 2026 que não conflitem com as disposições deste ato.

VII. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Verdelândia-MG, 20 de julho de 2026.

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura